

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

**PORTARIA Nº 007 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Cultura de Nilópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, diante da ausência de impugnações, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar o resultado da análise dos recursos e o resultado final do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024** - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOR AS COMISSÕES DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS INSCRITAS NOS EDITAIS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EM NILÓPOLIS, conforme abaixo:

Nome	CPF	Cidade	Tipo de concorrência	Resultado do Recurso	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL
Agumario Pimentel Silva	103.109.824-05	Maceió	Ampla	Deferido. 6.8 Contra a decisão, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria de Cultura e deverá ser encaminhado através do e-mail: pnabnilopolis24@gmail.com	15	15	0	1	6	0	37
Igor Esteves Lopes	12702648770	Rio de Janeiro	Ampla e Cota Pessoa negra	Indeferido. 6.4 Não será atribuída pontuação às atividades desempenhadas que não forem devidamente comprovadas;	1,5	12	0	0	5	1	19,5

Jéssica Oggioni Gomes Ferreira	12717104712	Rio de Janeiro	Ampla	Parcialmente deferido. Deferida a solicitação para revisão de pontuação do critério 3. Indeferidas as contestações das notas nos critérios 1 e 2. Conforme edital: 6.2 Compete à Comissão Organizadora do Edital de Pareceristas da Política Nacional Aldir Blanc em Nilópolis analisar todos os documentos comprobatórios da experiência técnica profissional dos inscritos, de acordo com os critérios e atribuição da pontuação. 6.4 Não será atribuída pontuação às atividades desempenhadas que não forem devidamente comprovadas.  Para o critério 1 eram aceitos apenas certificados capazes de comprovar a efetiva participação em comissões de análise de Propostas em editais e concursos na área cultural. E-mail convite para trabalho de mentoria e participação em comissão jovem cientista não apresentaram informações suficientes para comprovar atividade como parecerista na área cultural. Quanto ao critério 2, a experiência profissional na área cultural entre os anos 2015 e 2017 não foi devidamente comprovada.	13,5	9	3	0	3	1	29,5
Luciana Andrea Pereira de Oliveira	07126805780	Duque de Caxias	Ampla e Cota Pessoa negra	Deferido. 6.8 Contra a decisão, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria de Cultura e deverá ser encaminhado através do e-mail: pnabnilopolis24@gmail.com	0	15	5	5	2,5	2	29,5

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE RECURSOS**

**RESULTADO FINAL**

Nome	CPF	Cidade	Tipo de Concorrência	1.	2.	3.	4.	5.	6.	Nota Final	Classificação Ampla Concorrência	Classificação Política de Cotas	Resultado Final
Fernanda Delvalhas Piccolo	71559809000	Rio de Janeiro	Ampla	9	15	5	5	6	1	41	1º	-	Aprovada(o) e convocada(o) - ampla concorrência
Adriana Martins da Silva	131.354.178-83	Rio de Janeiro	Ampla	15	15	2	0	4	1	37	2º	-	Aprovada(o) e convocada(o) - ampla concorrência
Jarmeson de Lima Nascimento	92001742487	Camaragibe	Ampla	15	15	0	3	4	0	37	3º	-	Aprovada(o) e convocada(o) - ampla concorrência
Agumario Pimentel Silva	103.109.824-05	Maceió	Ampla	15	15	0	1	6	0	37	4º	-	Aprovada(o) e convocada(o) - ampla concorrência
Sandra Regina Fabiano Rosário Vieira	638.510.167-34	São João de Meriti	Ampla e Cota Pessoa negra	4,5	15	5	5	5	2	36,5	5º	1º	Aprovada(o) e convocada(o) - política de cotas
Aldrin Vianna de Santana	83116796491	Macapá	Ampla	15	15	0	0	6	0	36	6º	-	Aprovada(o)
Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva	004053987-35	Rio de Janeiro	Ampla	15	15	0	0	6	0	36	7º	-	Aprovada(o)
Márcio Henrique Melo de	05546410469	Recife	Ampla	15	15	0	0	6	0	36	8º	-	Aprovada(o)

Andrade													
Anna Carolina Faria Lirio	081330917-48	Rio de Janeiro	Ampla	15	15	0	0	4	1	35	9º	-	Aprovada(o)
Marcos Paulo Jones Maciel	10371766770	Duque de Caxias	Ampla	13,5	12	5	0	4	0	34,5	10º	-	Aprovada(o)
Letícia Martins Dias	01390123707	Rio de Janeiro	Ampla	15	15	0	0	3	1	34	11º	-	Aprovada(o)
SABRINA STEPHANOU SILVA	93063393053	PORTO ALEGRE	Ampla	9	15	0	5	4	1	34	12º	-	Aprovada(o)
Lisete Bertotto Corrêa	33495645004	Porto Alegre	Ampla	15	15	0	0	2,5	1	33,5	13º	-	Aprovada(o)
ALVARO RIBEIRO ASSAD	97558842700	Rio de Janeiro	Ampla	15	15	0	0	3	0	33	14º	-	Aprovada(o)
Ari Jorge de Freitas	663.959.847-72	Rio de Janeiro	Ampla	15	15	0	0	3	0	33	15º	-	Aprovada(o)
Guilherme Laureano Coelho de Moura	836.127.424-34	Recife	Ampla	15	15	0	0	3	0	33	16º	-	Aprovada(o)
Lailla Nayara Alves Brito Soares	07221440409	Maceió	Ampla	15	15	0	0	2	1	33	17º	-	Aprovada(o)
Luiz Filipe Aguiar Dunham	015.366.715-09	Salvador	Ampla	15	15	0	0	3	0	33	18º	-	Aprovada(o)
Maciel Torquato Tavares	871.961.5876-8-68	Rio de Janeiro	Ampla	15	15	0	0	3	0	33	19º	-	Aprovada(o)
ANDERSON PEREIRA DA SILVA GOMES	67294162387	MARACANAÚ	Ampla	15	15	0	0	2,5	0	32,5	20º	-	Aprovada(o)

Camila Eler Gomes	08902171736	Itaguaí	Ampla	12	9	5	0	5	1	32	21º	-	Aprovada(o)
Juliane Vicente Lopes	01607416026	Porto Alegre	Ampla e Cota Pessoa negra	7,5	12	0	5	5	2	31,5	22º	2º	Aprovada(o) e convocada(o) - política de cotas
Alessandra da Silva dos Santos	101.090.987-81	Rio de Janeiro	Ampla e Cota Pessoa negra	9	15	2	0	3	2	31	23º	3º	Aprovada(o) e convocada(o) - política de cotas
Stephanie Leite Gomes	16652571722	Nova Iguaçu	Ampla	6	15	5	0	3	1	30	24º	-	Aprovada(o)
Brunna Domiciano de Barros	10629294704	Rio de Janeiro	Ampla	1,5	15	4	5	3	1	29,5	25º	-	Aprovada(o)
Jéssica Oggioni Gomes Ferreira	12717104712	Rio de Janeiro	Ampla	13,5	9	3	0	3	1	29,5	26º	-	Aprovada(o)
Luciana Andrea Pereira de Oliveira	07126805780	Duque de Caxias	Ampla e Cota Pessoa negra	0	15	5	5	2,5	2	29,5	27º	4º	Aprovada(o) e convocada(o) - política de cotas
Marçal Garcia Vianna	14347061765	Nova Iguaçu	Ampla	3	15	5	0	4	0	27	28º	-	Aprovada(o)
Aliziane Bandeira Kersting	01998333035	Porto Alegre	Ampla	0	15	0	5	5	1	26	29º	-	Aprovada(o)
Denize Refatti	04411691981	São José	Ampla	3	15	0	1	6	1	26	30º	-	Aprovada(o)
Douglas da Silva Marques	135.891.557-10	Rio de Janeiro	Ampla e Cota Pessoa negra	4,5	12	5	0	3	1	25,5	31º	5º	Aprovada(o)
Liduína Moreira Lins	54847281349	São Paulo	Ampla	7,5	15	0	0	2	1	25,5	32º	-	Aprovada(o)

Elvis Felipe da Silva Oliveira	17126112750	Rio de Janeiro	Ampla e Cota Pessoa negra	6	15	0	0	3	1	25	33º	6º	Aprovada(o)
FRANCISCO LUCAS BARBOSA DOS SANTOS	05495947363	Canindé	Ampla	15	7,5	0	0	2	0	24,5	34º	-	Aprovada(o)
Utanaan Reis Barbosa Filho	142.391.727-80	Niterói	Ampla	3	10,5	5	0	5	0	23,5	35º	-	Aprovada(o)
Érica Corrêa Soares	02134606029	Porto Alegre	Ampla	4,5	15	0	0	2	1	22,5	36º	-	Aprovada(o)
Vanessa Clarice Damasco	16608474865	Rio de Janeiro	Ampla	3	15	0	0	3	1	22	37º	-	Aprovada(o)
Thiago da Silva Tavares	11690789743	São Gonçalo	Ampla	15	0	0	0	5	0	20	38º	-	Aprovada(o)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Igor Esteves Lopes	12702648770	Rio de Janeiro	Ampla e Cota Pessoa negra	1,5	12	0	0	0	5	1	19,5	-	-	Desclassificado. 6.3 Não serão credenciados os inscritos que obtiverem pontuação inferior a 20 (vinte) pontos;
Wladimir Augusto Silva de Souza	01320918794	Mesquita	Ampla e Cota Pessoa negra	6	4,5	0	0	3	1	19,5	-	-	Desclassificado. 6.3 Não serão credenciados os inscritos que obtiverem pontuação inferior a 20 (vinte) pontos;	
Maria Lucia Rodrigues Vieira	90405811853	Santos	Ampla	9	9	0	0	0	0	19	-	-	Desclassificado. 6.3 Não serão credenciados os inscritos que obtiverem pontuação inferior a 20 (vinte) pontos;	

João Vitor Pires Barbosa	16332203706	Mesquita	Ampla e Cota Pessoa negra	1,5	6	4	4	2	1	18,5	-	-	Desclassificado. 6.3 Não serão credenciados os inscritos que obtiverem pontuação inferior a 20 (vinte) pontos;
Letícia Vilarinho Gomes	17844188707	Nova Iguaçu	Ampla	0	9	5	0	3	1	18	-	-	Desclassificado. 6.3 Não serão credenciados os inscritos que obtiverem pontuação inferior a 20 (vinte) pontos;
Pamela da Silva dos Santos	14862748708	Itaguaí	Ampla e Cota Pessoa negra	1,5	10,5	0	0	4	2	18	-	-	Desclassificado. 6.3 Não serão credenciados os inscritos que obtiverem pontuação inferior a 20 (vinte) pontos;
Luiz Antonio de Freitas Barata	25673940874	São Paulo	Ampla	0	15	0	0	2	0	17	-	-	Desclassificado. 6.3 Não serão credenciados os inscritos que obtiverem pontuação inferior a 20 (vinte) pontos;
TIAGO SALOMÉ DE CASTRO ALVES	04442959684	ITAPARICA	Ampla	0	15	0	0	2	0	17	-	-	Desclassificado. 6.3 Não serão credenciados os inscritos que obtiverem pontuação inferior a 20 (vinte) pontos;
Isabelle de Oliveira Ferreira	09798860403	Rio de Janeiro	Ampla e Cota Pessoa negra	0	7,5	0	5	2	2	16,5	-	-	Desclassificado. 6.3 Não serão credenciados os inscritos que obtiverem pontuação inferior a 20 (vinte) pontos;

Matheus Felipe Sanches dos Santos Magre da Silva	175.454.917-93	Rio de Janeiro	Ampla	0	9	3	1	1	0	14	-	-	Desclassificado. 6.3 Não serão credenciados os inscritos que obtiverem pontuação inferior a 20 (vinte) pontos;
Jorge Thiago Ladeira Kuerques	10294076735	Nova Iguaçu	Ampla	0	10,5	0	0	0	0	10,5	-	-	Desclassificado. 6.3 Não serão credenciados os inscritos que obtiverem pontuação inferior a 20 (vinte) pontos;
Max Luiz Costa Fernandes	138.906.617-77	Rio de Janeiro	Ampla	0	6	0	0	2	0	8	-	-	Desclassificado. 6.3 Não serão credenciados os inscritos que obtiverem pontuação inferior a 20 (vinte) pontos;
Carina Lopes Serra	121.701.247-80	Rio de Janeiro	Ampla	0	3	0	0	0	1	4	-	-	Desclassificado. 6.3 Não serão credenciados os inscritos que obtiverem pontuação inferior a 20 (vinte) pontos;
Elaine dos Santos Rosa	113.760.447-65	Rio de Janeiro	Ampla	3	0	0	0	0	0	3	-	-	Desclassificado. 6.3 Não serão credenciados os inscritos que obtiverem pontuação inferior a 20 (vinte) pontos;
Wanderson Santos Silva	10043684700	São João de Meriti	Ampla e Cota Pessoa negra	1,5	0	0	0	0	1	2,5	-	-	Desclassificado. 6.3 Não serão credenciados os inscritos que obtiverem pontuação inferior a 20 (vinte) pontos; e 5.1.6.
Beatriz Oliveira da Silva	06203864790	Nilópolis	Ampla e Cota Pessoa negra	0	0	0	0	0	0	0	-	-	Desclassificado. De acordo com o edital "2.2. É vedada a participação neste Edital de: 2.2.1 Residentes do Município de Nilópolis;"
Letícia Vilarinho Gomes	178.441.887-07	Nova Iguaçu	Ampla	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Inscrição duplicada. 5.1.14 Caso exista mais de uma inscrição no mesmo CPF, será considerada apenas a última inscrição realizada.

§1o - O credenciado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assiná-lo, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal no 14.133/2021.  
 §2o - A convocação será formalizada por e-mail e nele será encaminhado o contrato para assinatura eletrônica.  
 Prefeitura Municipal de Nilópolis, 28 de outubro de 2024.  
**Antônio da Costa**  
 Secretário Municipal de Cultura de Nilópolis  
 Matrícula nº 24.957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ERRATA**

O Secretário Municipal de Cultura, em conformidade com as atribuições que lhe confere a legislação em vigor, retifica os Editais e anexos abaixo descritos para a seleção de projetos que firmam termo de execução cultural com recursos da Lei Federal nº 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023.

1º - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO.

**5. COTAS**

**5.1 Categoria de cotas**

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital, para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

2º - Anexo I:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO
Espaços formalizados com CNPJ.	1	1	2	R\$14.909,22
Espaços sem formalização com representatividade por pessoa física	1	1	2	R\$14.909,22

3º - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO

**7. COTAS**

7.2 - As cotas serão destinadas às entidades que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas, com deficiência, ou que tenham pessoas negras, indígenas, com deficiência, na maioria (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/direção) no projeto cultural.

**COTAS**

4º - Anexo I:

COTAS	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
pessoas negras (pretas ou pardas)	01 (uma)
pessoas indígenas	01 (uma)
pessoas com deficiência	01 (uma)

5º - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO

**7. COTAS**

7.1 - Ficam garantidas, conforme descrito no anexo I, cotas em todas as categorias deste edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;

b) pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;

c) pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;

6º - Anexo I:

COTAS	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
pessoas negras (pretas ou pardas)	02 (duas)
pessoas indígenas	01 (uma)
pessoas com deficiência	01 (uma)

Nilópolis, 25 de outubro de 2024  
**ANTONIO CARLOS DA COSTA**  
 Secretário Municipal de Cultura  
 Mat.: 24.957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ERRATA**

O Secretário Municipal de Cultura, em conformidade com as atribuições que lhe confere a legislação em vigor, retifica os cronogramas dos Editais da Lei Federal nº 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto no 11.740/2023.  
**Edital 002:** cronograma mantido.

**CRONOGRAMA**

ETAPAS	PRAZOS
<b>Início / Término</b>	
Período das Inscrições	11/10 a 01/11
Período de Avaliação	02/11 a 10/11
Resultado dos selecionados com a publicação	12/11
Recursos	13/11 a 15/11
Resultado do recurso	18/11
Entrega dos documentos de habilitação	18/11 a 19/11
Resultado dos habilitados com publicação	22/11
Recurso	22/11 a 26/11
Resultado do recurso	28/11
Homologação	29/11

Termo de assinatura	02/12 a 06/12
<b>PAGAMENTOS</b> 09/12 a 20/12	

**Editais 001; 003 e 004 e 005:** alteração nas datas das etapas entre o período de avaliação e início do prazo de pagamentos.

**CRONOGRAMA**

ETAPAS	PRAZOS
<b>Início / Término</b>	
Período das Inscrições	11/10 a 01/11
Período de Avaliação	02/11 a 16/11
Resultado dos selecionados com a publicação	18/11
Recursos	19/11 a 21/11
Resultado do recurso	25/11
Entrega dos documentos de habilitação	26/11 a 28/11
Resultado dos habilitados com publicação	29/11
Recurso	02/12 a 04/12
Resultado do Recurso	05/12

Homologação	06/12
Termo de assinatura	09/12 a 11/12
<b>PAGAMENTOS</b> 16/12 a 20/12	

Nilópolis, 05 de novembro de 2024.  
**ANTONIO CARLOS DA COSTA**  
 Secretário Municipal de Cultura  
 Mat.: 24.957

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

## DECRETO Nº 5.278, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

FIXA O REAJUSTE DAS TABELAS CONSTANTES DAPGV (PLANTA GENÉRICA DE VALORES), EM ATENDIMENTO A ORIENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E AO QUE ESTABELECE A LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos valores da Planta Genérica de Valores – PGV, e da recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Aplicam-se os percentuais de reajustes dispostos nos Decretos nº 4.786/2021, 4.971/2022 e 5.119/2023 à Planta Genérica de Valores instituída pela Lei Complementar nº 151/2020, em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro por meio do Ofício nº 1670/2024-AUD/SGE/GAP.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nilópolis, 04 de novembro de 2024.

**Abraão David Neto**

Prefeito

## PORTARIA Nº 008 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura de Nilópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### Resolve:

Retificar o cronograma referente aos Editais da PNAB 2024:

#### CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
	Início / Término
Período das inscrições	11/10 a 09/11 01/11
Período de avaliação	02 a 10/11
Resultado dos selecionados com a publicação	09/11 12/11
Recursos	09 a 12/11 13/11 a 15/11
Resultado do recurso	15/11 18/11
Entrega dos documentos de habilitação	18/11 e 19/11
Resultado dos habilitados com publicação	22/11
Recurso	22/11 a 26/11
Homologação	29/11
Termo de assinatura	02/12 a 06/12
<b>PAGAMENTOS</b>	
09/12 a 20/12	
<b>DATA LIMITE DA ENTREGA DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO</b>	
ATÉ 12/05/2025	

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 29 de outubro de 2024.

**Antônio da Costa**

Secretário Municipal de Cultura de Nilópolis

Matrícula nº 24.957

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### PORTARIA Nº 013 DE 04 DE NOVEMBRO 2024

O Secretário Municipal no uso das atribuições a que lhe confere Lei em vigor e em conformidade com a Secretaria Municipal de Transportes – SEMTRAN, **RESOLVE**

Ficam instituídas as datas para VISTORIA ANUAL DOS TAXIS DE 2024 de Nilópolis e dá outras providências:

**ART. 1º.** os prazos para as vistorias dos Táxis no Município de Nilópolis obedecerão ao calendário estipulado pelo SEMTRAN-DTC, conforme tabela abaixo:

DIAS: 18/11 À 22/11/2024	PONTO 01- ASSAI / PONTO 02 – CRISTAL
DIAS: 25/11 À 29/11/2024	PONTO 03 – MIRANDELA
DIAS: 02/12 À 06/12/2024	PONTO 04 – PÇA PAULO DE FRONTIM
DIAS: 09/12 À 13/12/2024	PONTO 05 – PREZUNIC / PONTO 06- SALGADO FILHO
DIAS: 16/12 À 20/12/2024	PONTO 07 – VIANENSE
DIAS: 23/12 À 27/12/2024	PONTO 08 - A DETERMINAR
DIAS: 30/12 À 03/01/2025	TODOS OS PONTOS EM ATRASO

**Art. 2º.** O TITULAR terá até o dia 03 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade a tabela acima para efetuar a vistoria junto ao SEMTRAN-DTC.

**Art. 3º.** Deverá o TITULAR, efetuar o pagamento da taxa de VISTORIA do exercício de 2024, retirada na SEMFA-DRD, devidamente reajustado conforme critério adotado pela SEMFA.

**Art. 4º.** NÃO PODERÃO EFETUAR A VISTORIA ANUAL EXERCÍCIO 2024, AS AUTONOMIAS QUE ESTEJAM EM DÉBITO COM A SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL (SEMFA).

**Art. 5º.** No ato da vistoria o TITULAR ou REPRESENTANTE LEGAL, apresentar os seguintes documentos:

- Xerox do comprovante de residência 2024 (Água, Luz ou telefone Fixo), em nome do TITULAR no Município de Nilópolis;
- Xerox do CRLV 2024;
- Xerox do IPEM 2024
- D) Xerox da Guia paga, integral ou parcelada, relativo ao ISS 2024;
- E) Xerox do Comprovante de pagamento da taxa de vistoria de 2024;
- F) VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO.

**Art. 6º.** Não serão VISTORIADOS. Para o exercício de 2024, Os veículos que não tenham realizado VISTORIA 2023 e anterior, salvo determinação expedida pelo Secretário da pasta e com o respectivo pagamento da multa especificada no Art. 4º desta **PORTARIA**.

**Art. 7º.** Apenas o Titular, Motorista Auxiliar (Devidamente cadastrado junto a SEMFA e DTC, poderá VISTORIAR e retirar o LAUDO e SELO de VISTORIA 2024).

**Art. 8º.** Para realização da VISTORIA junto ao IPEM, a mesma só poderá ser realizada se o veículo atender ao disposto nesta **PORTARIA**.

**Art. 9º.** ENCERRA-SE o prazo de VISTORIA 2024, NA DATA DE: 03/01/2025.

**Art. 10º.** Veículos flagrados no Exercício da atividade e que não tenham sido VISTORIADOS NO ANO DE 2024, serão lacrados e rebocados ao Depósito Público, e só obtendo sua liberação

mediante regularização e pagamento da multa 10(DEZ) vezes o valor da multa GRAVISSIMA em conformidade com a resolução nº 136 de 2 de abril de 2002 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN).

**Art. 11º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nilópolis, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

**Ricardo Gallego do S. Junior**

Secretário Municipal de Transportes

Mat. n° 24.964

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

### PORTARIA 014 DE 04 DE NOVEMBRO 2024

Fica instituído prazo para vistoria dos Ônibus no município de Nilópolis e dá outras providências

O Secretário Municipal de Transportes no uso das atribuições a que lhe confere Lei em vigor

### RESOLVE:

#### Art. 1º. DO PRAZO PARA VISTORIA 2024

- Todos os veículos utilizados para o serviço coletivo de passageiros (ÔNIBUS), no município de Nilópolis, terão de 25 de NOVEMBRO à 30 de dezembro DE 2024 para efetuar a vistoria anual.
- Veículo não vistoriado neste período estará sujeito a penalidade explícita no item VI do artigo 10 do Decreto 3961/2015.

**Art. 2º.** Nenhum veículo, utilizado para transporte COLETIVO de passageiros (ÔNIBUS), poderá realizar vistoria junto ao SEMTRAN para o exercício 2024 sem ter realizado a vistoria do exercício 2023, exceto com AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO SECRETÁRIO DA PASTA:

- Pagamento de multa em conformidade ao item VI do artigo 10 do Decreto 3961/2015;

**Art. 3º.** Para vistoria, deverá ser efetuado o pagamento da respectiva taxa para o exercício 2024, retirada na SEMFA-DRD, devidamente reajustada conforme critério adotado pela SEMFA.

- Em caso de multa (por atraso ou ano anterior), a mesma deverá ser expedida no mesmo local

**Art. 4º.** Para vistoria deverá apresentar os seguintes documentos:

- Xerox LEGÍVEL dos seguintes documentos:
  - Comprovante de residência (Luz, Água, Gás ou Telefone Fixo), em nome da EMPRESA;
  - CRLV 2024 (uma cópia);
  - Guia paga, integral ou parcelada, relativo ao ISS 2024;
  - Comprovante de pagamento da taxa de vistoria para o exercício de 2024;
  - Em caso de multa, apresentar a Xerox das mesmas, devidamente pagas;
  - NÃO SERÁ ACEITA XEROX ILEGÍVEL.

**Art. 6º.** Não serão vistoriados, para o exercício 2024, veículos que não atendam a regulamentação.

**Art. 7º.** Apenas o RESPONSÁVEL PELA FROTA, poderá retirar o selo e laudo de vistoria 2024.

**Art. 8º.** Encerra-se o prazo da vistoria 2024 em 30 de dezembro de 2024

**Art. 9º.** Veículos flagrados no exercício da atividade e que não tenham sido vistoriados no ano de 2024, serão lacrados e rebocados ao depósito público, só obtendo sua liberação mediante pagamento da multa de 10 vezes o valor da multa GRAVISSIMA em conformidade com a resolução nº 136 de 2 de abril de 2002 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN),

**Art. 10.** Veículos com mais de dois anos sem a respectiva vistoria da SEMTRAN, terão suas concessões suspensas automaticamente, passivo de cancelamento definitivo caso não apresente no prazo de 30 (trinta) dias o devido recurso, justificativa e regularização, através de abertura de processo junto a Prefeitura.

**Art. 11.** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nilópolis, 04 de novembro de 2024.

**RICARDO GALLEGO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário Municipal de Transportes

Mat. 24.964

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nilópolis, 05 de novembro de 2024.

## CONCESSÃO DE SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)

Com base na Lei Ordinária Municipal Nº 6.760/2022 a Vigilância Sanitária concede a empresa REBECA CARVALHO SILVA 09789229720, CNPJ 28.261.368/0001-22 os respectivos Selos de Inspeção Municipal:

Banha artesanal	019
Frango inteiro curado e defumado	020
Linguiça de muçarela	021
Linguiça de azeitona	022
Linguiça de bacon	023
Torresmo de rolo	024
Pernil suíno curado e defumado	025
Filé de peito de frango sem osso	026
Peito de frango curado defumado e desfiado	027
Coxa e sobrecoxa curada e defumada	028
Coxa curada e defumada	029

**Gustavo de Souza Naame**

Diretor de Vigilância Sanitária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### PORTARIA Nº 010

O Secretário Municipal de Cultura de Nilópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### Resolve:

**Art. 1º** - Alterar a portaria 007, de 28 de 28 de outubro de 2024, referente à convocação EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOR AS COMISSÕES DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS INSCRITAS NOS EDITAIS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EM NILÓPOLIS, como segue:

### ONDE SELE:

Jarmeson de Lima Nascimento

LEIA-SE:

Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nilópolis, 05 de novembro de 2024.

**ANTONIO CARLOS DA COSTA**

Secretário Municipal de Cultura

Mat.: 24.957

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### PORTARIA Nº 011

**CONSIDERANDO** o alto número projetos inscritos nos editais referentes à Lei Federal nº 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023;

**CONSIDERANDO** o prazo de execução da referida Lei Federal; **CONSIDERANDO** o prazo estipulado no cronograma apresentado para execução dos editais acima referido, o Secretário Municipal de Cultura de Nilópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar, através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOR AS COMISSÕES DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS INSCRITAS NOS EDITAIS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EM NILÓPOLIS, os abaixo selecionados:

- Aldrin Vianna de Santana - ampla concorrência;

- Douglas da Silva Marques - política de cotas.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nilópolis, 05 de novembro de 2024.

**ANTONIO CARLOS DA COSTA**

Secretário Municipal de Cultura

Mat.: 24.957

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO SME Nº 07/2024 DE

#### 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA O REMANEJAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos relativos à movimentação dos servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação.

### RESOLVE:

**Art. 1º** O servidor que desejar o remanejamento da sua unidade de origem para outra unidade de rede deverá fazer sua inscrição, de forma virtual, no período de 18/11/24 até 22/11/24, preenchendo o cadastro disponibilizado no link <https://bit.ly/remaneja2025>

§ 1º É de responsabilidade do gestor a divulgação desta resolução e link de inscrição para os servidores lotados em sua unidade escolar.

§ 2º As inscrições serão sequenciadas de acordo com a data e hora do envio e a relação obedecerá ao critério de prioridade do profissional com mais tempo de serviço.

**Art. 2º** No período de 16 até 20 de dezembro de 2024 os servidores serão comunicados através de publicação no Diário Oficial, quais servidores conseguiram o remanejamento para unidade desejada no ato da inscrição.

§ 1º A movimentação só poderá ocorrer para a Unidade Escolar onde esteja identificada a necessidade de pessoal, considerando inclusive a vacância gerada durante a movimentação.

§ 2º Os servidores que estiverem em gozo de licença prêmio, licença maternidade, afastados por licença médica ou por licença para acompanhamento, servidores cedidos e permutados, não poderão ser movimentados.

**Art. 3º** A movimentação será efetivada no primeiro dia letivo, de acordo com o calendário escolar de 2025. Cabe ao servidor, pegar o memorando com a Superintendência de Direção Escolar direcionada à Unidade Escolar pretendida.

**Art. 4º** Qualquer movimentação fora do período estipulado através desta Resolução terá sua solicitação analisada pela Superintendência de Direção Escolar e posterior deferimento ou indeferimento da Secretária Municipal de Educação.

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nilópolis, 07 de novembro de 2024.

**FLAVIA ROCHA**

Secretária Municipal de Educação

Mat. Nº 23.483

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### PORTARIA Nº 12/SEMFA/2024

Nilópolis, 07 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, nos usos de suas atribuições, que são lhe conferidas por lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, sem prejuízo de suas funções, para fiscalizar o Processo de Contratação nº 7485/2024 de Adesão - ATA de Registro de Preço nº 23/FMS/23 - Pregão nº 15/FM/23, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, abaixo relacionados:

### NOMEMATRÍCULAFUNÇÃO

Anderson da Silva Machado 15.402 Gestor  
Adauto dos Santos Falcão 25.088 Fiscal  
Isaac Amaral Esteves Baffa 25.099 Fiscal

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eduardo de Oliveira**

Secretário Municipal de Fazenda

Matr. 27.565



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES P ARMA MATERIAIS E SERVIÇOS PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo nº. 12.535/23.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/23.

ASS. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRÔNICO PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS.

Homologo e adjudico o presente processo, amparado no Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14, com o valor global de R\$ 70.392,00 (setenta mil trezentos e noventa e dois reais), em favor da firma **3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**; o valor global de R\$ 188.354,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais), em favor da firma **AMARAL SOUZA BAZAR LTDA**; o valor global de R\$ 2.680.810,00 (dois milhões seiscentos e oitenta mil e oitocentos e dez reais), em favor da firma **BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA ME**; o valor global de R\$ 453.822,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e dois reais), em favor da firma **C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI**; o valor global de R\$ 93.460,00 (noventa e três mil e quatrocentos e sessenta reais), em favor da firma **CRUIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; o valor global de R\$ 393.060,00 (trezentos e noventa e três mil e sessenta reais), em favor da firma **D. GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS UNIPESOA LTDA**; o valor global de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), em favor da firma **DV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**; o valor global de R\$ 412.050,00 (quatrocentos e doze mil e cinquenta reais), em favor da firma **ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME**; o valor global de R\$ 78.621,00 (setenta e oito mil e seiscentos e vinte e um reais), em favor da firma **FAEMED COMÉRCIO EM GERAL LTDA ME**; o valor global de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), em favor da firma **QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP**; o valor global de R\$ 333.120,00 (trezentos e trinta e três mil e cento e vinte reais), em favor da firma **RPS COMÉRCIO LTDA**; o valor global de R\$ 320.254,00 (trezentos e vinte mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), em favor da firma **SAN MARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; e o valor global de R\$ 254.700,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais), em favor da firma **SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA**.

**FLÁVIA ROCHA**

Secretária Municipal de Educação

Ref.: Processo nº. 7.699/24.

Inexigibilidade Eletrônica/Credenciamento nº 06/24.

ASS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE GUIAS EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS OU POSTOS AUTORIZADOS.

Homologo e adjudico o presente processo, amparado na Lei nº 14.133 de 2021, em favor das instituições bancárias: **BANCO BRADESCO S/A**; **ITAÚ UNIBANCO S/A**; e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**.

**ABRAÃO DAVID NETO**

Prefeito

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/24**

Ref.: Processo nº. 12.535/23.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRÔNICO PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS.

Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14. Proposta da firma vencedora **3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ nº. 38.227.436/0001-90. Vigência: Até 12 (doze) meses. Valor Registrado: R\$ 70.392,00 (setenta mil trezentos e noventa e dois reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/24**

Ref.: Processo nº. 12.535/23.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRÔNICO PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS.

Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14. Proposta da firma vencedora **AMARAL SOUZA BAZAR LTDA**. CNPJ nº. 33.137.750/0001-69. Vigência: Até 12 (doze) meses. Valor Registrado: R\$ 188.354,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/24**

Ref.: Processo nº. 12.535/23.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRÔNICO PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS.

Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14. Proposta da firma vencedora **BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA ME**. CNPJ nº. 33.137.750/0001-69. Vigência: Até 12 (doze) meses. Valor Registrado: R\$ 2.680.810,00 (dois milhões seiscentos e oitenta mil e oitocentos e dez reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/24**

Ref.: Processo nº. 12.535/23.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRÔNICO PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS.

Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14. Proposta da firma vencedora **C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI**. CNPJ nº. 30.557.974/0001-31. Vigência: Até 12 (doze) meses. Valor Registrado: R\$ 453.822,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e dois reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/24**

Ref.: Processo nº. 12.535/23.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRÔNICO PARA UNIDADES

ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS.

Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14. Proposta da firma vencedora **CRUIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ nº. 41.251.556/0001-38. Vigência: Até 12 (doze) meses. Valor Registrado: R\$ 93.460,00 (noventa e três mil e quatrocentos e sessenta reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/24**

Ref.: Processo nº. 12.535/23.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRÔNICO PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS.

Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14. Proposta da firma vencedora **D. GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS UNIPESOA LTDA**. CNPJ nº. 45.719.057/0001-83. Vigência: Até 12 (doze) meses. Valor Registrado: R\$ 393.060,00 (trezentos e noventa e três mil e sessenta reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/24**

Ref.: Processo nº. 12.535/23.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRÔNICO PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS.

Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14. Proposta da firma vencedora **DV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**. CNPJ nº. 29.537.952/0001-20. Vigência: Até 12 (doze) meses. Valor Registrado: R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/24**

Ref.: Processo nº. 12.535/23.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRÔNICO PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS.

Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14. Proposta da firma vencedora **ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**. CNPJ nº. 21.416.517/0001-36. Vigência: Até 12 (doze) meses. Valor Registrado: R\$ 412.050,00 (quatrocentos e doze mil e cinquenta reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/24**

Ref.: Processo nº. 12.535/23.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRÔNICO PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS.

Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14. Proposta da firma vencedora **FAEMED COMÉRCIO EM GERAL LTDA ME**. CNPJ nº. 47.240.895/0001-03. Vigência: Até 12 (doze) meses. Valor Registrado: R\$ 78.621,00 (setenta e oito mil e seiscentos e vinte e um reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/24**

Ref.: Processo nº. 12.535/23.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRÔNICO PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS.

Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14. Proposta da firma vencedora **QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP**. CNPJ nº. 47.240.895/0001-03. Vigência: Até 12 (doze) meses. Valor Registrado: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/24**

Ref.: Processo nº. 12.535/23.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRÔNICO PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS.

Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14. Proposta da firma vencedora **RPS COMÉRCIO LTDA**. CNPJ nº. 10.176.025/0001-02. Vigência: Até 12 (doze) meses. Valor Registrado: R\$ 333.120,00 (trezentos e trinta e três mil e cento e vinte reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/24**

Ref.: Processo nº. 12.535/23.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRÔNICO PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS.

Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14. Proposta da firma vencedora **SAN MARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ nº. 44.548.400/0001-01. Vigência: Até 12 (doze) meses. Valor Registrado: R\$ 320.254,00 (trezentos e vinte mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/24**

Ref.: Processo nº. 12.535/23.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRÔNICO PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS.

Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14. Proposta da firma vencedora **SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA**. CNPJ nº. 24.487.206/0001-56. Vigência: Até 12 (doze) meses. Valor Registrado: R\$ 254.700,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

**FLÁVIA ROCHA**

Secretária Municipal de Educação

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº. 44/24**

Inexigibilidade Eletrônica/Credenciamento nº 06/24.

**PROCESSO Nº. 7.699/24.**

**CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais através de guias em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio eletrônico/magnético, através de suas agências ou postos autorizados.

**PAGAMENTO:** A Instituição Financeira terá que repassar 100% (cem por cento) dos valores arrecadados através de DAM as contas de arrecadação centralizadas e mantidas para essa finalidade, podendo, em lançamento próprio, debitar os valores referentes às taxas de pagamento estabelecidas

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) anos contado da assinatura do termo.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133 de 2021.

**CONTRATO Nº. 45/24**

Inexigibilidade Eletrônica/Credenciamento nº 06/24.

**PROCESSO Nº. 7.699/24.**

**CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais através de guias em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio eletrônico/magnético, através de suas agências ou postos autorizados.

**PAGAMENTO:** A Instituição Financeira terá que repassar 100% (cem por cento) dos valores arrecadados através de DAM as contas de arrecadação centralizadas e mantidas para essa finalidade, podendo, em lançamento próprio, debitar os valores referentes às taxas de pagamento estabelecidas

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) anos contado da assinatura do termo.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133 de 2021.

**CONTRATO Nº. 46/24**

Inexigibilidade Eletrônica/Credenciamento nº 06/24.

**PROCESSO Nº. 7.699/24.**

**CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais através de guias em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio eletrônico/magnético, através de suas agências ou postos autorizados.

**PAGAMENTO:** A Instituição Financeira terá que repassar 100% (cem por cento) dos valores arrecadados através de DAM as contas de arrecadação centralizadas e mantidas para essa finalidade, podendo, em lançamento próprio, debitar os valores referentes às taxas de pagamento estabelecidas

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) anos contado da assinatura do termo.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133 de 2021.

**ABRAÃO DAVID NETO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 879 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, 09 (nove) meses de licença prêmio ao servidor, CRAUCIO ALVES CORREIA, matrícula nº. 15.409, na função de Pintor, junto a Junta a Junta de Serviço Militar, no período de 011 de novembro de 2024 a 07 de agosto de 2025, conforme Processo Administrativo nº. 2.826/2024.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 07 de novembro de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 880 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido a contar de 04 de novembro do corrente ano, PAMELA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 27.277 estatutária de Nutricionista, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 10.675/2024.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 07 de novembro de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 881 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 01 de novembro do corrente ano, LEANDRO FREIRE RODRIGUES matrícula nº 26.428 do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 07 de novembro de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 882 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a pedido a contar de 01 de novembro do corrente ano, RODRIGO BILARD FIGUEIRADA SILVA matrícula nº 28.069 no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 07 de novembro de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 883 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 01 de novembro do corrente ano, CRISTIANE MARIA PACHECO DA SILVA, matrícula nº 27.748, do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo III, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 07 de novembro de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 884 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de novembro do corrente ano, LEANDRO FREIRE RODRIGUES, matrícula nº 28.070, no cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo III, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 07 de novembro de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**

Prefeito